

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PRD)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (União Brasil)
João Donizeti (União Brasil)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (AGIR)
Rodrigo do Treviso (PL)
Salatiel Hergesel (PSB)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (REPUBLICANOS)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - União Brasil
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 16/2024, destinado a contratação de serviços de implantação e locação de licença de uso de web software para gestão de relacionamento com munícipe/visitante com até 150 usuários. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 09/08/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 09/08/2024 às 09:00 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3838-1111.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00001910/2024-33)

LEI Nº 13.044, DE 17 DE JULHO DE 2 024.

(Dispõe sobre a denominação de “Jair Rodrigues Senteio” uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 183/2023 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Jair Rodrigues Senteio” a Rua Além Ponte B R /sem nome, com início em ET. José Celeste e término em cul-de-sac, localizada no Bairro Além Ponte, nesta Cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1952/2023”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Sr. Jair Rodrigues Senteio, nascido em 11/03/1952 natural de Laci/SP.

Filho dos Srs. Jordão Santos Senteio e Maria de Lourdes Rodrigues Senteio.

Uniu-se com Lucila Ribeiro Senteio e da feliz união construíram uma linda família com quatro filhos: Kelly, Jordão, Cibelly e Fernanda. Os frutos dessa família completaram-se com a chegada dos (7) netos.

O homenageado veio para cidade de Sorocaba ainda jovem juntamente com seus pais e irmãos onde trabalhou como técnico de Raio X na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e no Hospital Regional de Sorocaba. Sempre muito alegre e sarrista sempre disposto a uma boa prosa, fazia amizades com muita facilidade. Sua paixão era a pescaria e sua simplicidade, de fato, o tornava encantador, motivo pelo qual a família tem muito orgulho e gratidão por sua vida.

O Sr. Jair também foi candidato a Vereador na Cidade de Sorocaba, pois amava ajudar as pessoas e tinha a motivação estampada em seu coração.

Exemplo de hombridade e de dignidade, o Sr. Jair, sempre se dedicou a criar seus filhos e netos, educando-os para a honestidade, independência e principalmente para o bem. Era o vizinho querido do bairro, muito bem-visto e amado por todos.

Seu falecimento em 11 de julho de 2023 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.



Autenticar documento em <https://sorocaba.sp.gov.br/atos> com o identificador 36003000390032003000360054505200400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

(Processo SEI nº 3552205.404.00001912/2024-22)

LEI Nº 13.045, DE 17 DE JULHO DE 2 024.

(Declara de Utilidade Pública a “Associação Sorocaba para Desporto de Amputados” (ASDA) e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 143/2024 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “Associação Sorocaba para Desporto de Amputados” – ASDA e dá outras providências.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

No período de 2012 a 2021, 245.811 brasileiros sofreram amputação de membros inferiores, envolvendo pernas ou pés. É o que mostra levantamento da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular (SBACV), com base em dados do Ministério da Saúde.

Em média, 66 pacientes foram submetidos à amputação por dia, o que significa que, a cada hora, três pessoas passam pelo procedimento de amputação. Com a pandemia de Covid19, esse quadro se agravou, chegando à média diária de 75,64 amputações em 2020 e 79,19 amputações diárias em 2021.

Uma das principais causas da amputação, especialmente entre pessoas idosas, é o diabetes, enquanto os acidentes de trânsito e os acidentes de trabalho são responsáveis pela maioria das amputações entre as pessoas mais jovens. Em quaisquer desses casos, a amputação de um membro leva a restrições de mobilidade, entre outras, que exigem readequações do ambiente em que a pessoa vive e trabalha.

Por isso, são necessárias campanhas de prevenção da saúde, com ênfase em doenças crônicas como diabetes, que podem levar à amputação de membros, assim como campanhas de prevenção de acidentes de trabalho e acidentes de trânsito, que vitimam muitos brasileiros em idade produtiva. Também é imprescindível desenvolver ações para incluir socialmente os amputados. A prática de esportes é uma dessas iniciativas de inclusão social, como se depreende do trabalho desenvolvido pela Associação Sorocaba para Desporto de Amputados (ASDA).

Fundada em 20 de novembro de 2017, quando foi criado o time por iniciativa de Paulo Leme e Felipe Rodrigues, a ASDA contou com o apoio do empresário Odenir William Escolpione, da Arena Enquadros, que forneceu a quadra para os treinos.

Desde então, a associação promove a inclusão social de amputados, através da prática do esporte de alto rendimento, que apresenta grandes desafios e estimula a superação, contribuindo para o resgate de autoestima de pessoas que tiveram que passar por um processo de amputação.

Tendo como foco o futebol, a associação também agrega outras modalidades esportivas, buscando atender a necessidade de cada atleta amputado e, dessa forma, contribuir para a sua melhora física e psicológica. Para tanto, realiza apresentações em escolas, entidades beneficentes, empresas privadas e instituições governamentais, além de disponibilizar o acesso dos participantes a torneios, campeonatos e amistosos em todo o Brasil.

A entidade também promove palestras e outras ações sobre a causa dos amputados através de redes sociais, televisão, rádio, jornais e demais meios de comunicação, com o objetivo de levar esclarecimentos para aqueles que necessitam de inclusão e reabilitação e para toda a sociedade, sempre enfatizando que limitações existem, mas podem ser superadas.

Angariando, cada vez mais, o reconhecimento da sociedade, a Associação Sorocaba para Desporto de Amputados (ASDA), já firmou parcerias com diversas entidades e empresas, como o Esporte Clube São Bento, a Unimed Sorocaba, o Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba e Região, Adimax (Magnus), Ortopédica Excellence, R9 Ronaldo Academy, Arena Play, Inter Academy, KFC e Arena Enquadros, sempre em busca de promover a inclusão social.

Em razão desses fatos, que demonstram os relevantes serviços que a Associação Sorocaba para Desporto de Amputados (ASDA) presta ao Município de Sorocaba, propomos que a referida entidade seja declarada de utilidade pública, objeto deste projeto de lei, para o qual pedimos o apoio dos nobres pares.

(Processo nº16.993/2011)

LEI Nº 13.047, DE 22 DE JULHO DE 2 024.

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 10.459, de 21 de maio de 2013, e repristina os efeitos da Lei nº 8.545, de 29 de julho de 2008, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 95/2024 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 10.459, de 21 de março de 2013, que dispõe da revogação da Lei nº 8.545, de 29 de julho de 2008, onde se nomeava a terceira travessa da Rua Jose Sarti, localizada em Brigadeiro Tobias de “Izabel Ernandes de Souza” ficando desta forma repristinado os efeitos da lei anteriormente revogada – Lei nº 8.545/2008.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Interina

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA: